# **Diário Oficial Eletrônico**Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02 | Número 350** 

# SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	
ÓRGÃOS AUXILIARES	. :
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	

#### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02** | **Número 350** 

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Protocolo: 20.575.777-5 Pregão Eletrônico nº 013/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e WOOD CENTER COMERCIO EIRELI

Objeto: aquisição de mobiliário para aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Vigência: 6 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sem possibilidade de prorrogação. O início da vigência se dará da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), O término de sua vigência se dará no atingimento do prazo descrito acima, ou no pagamento pela presente aquisição, o qual ocorrer primeiramente.

Valor total do Contrato: R\$ 111.836,00 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento

de Despesas: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

Curitiba, Data da assinatura digital.

#### ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 170, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Declara estabilidade da servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** que o Conselho Superior aprovou, na 3ª Reunião Extraordinária de 2023, o estágio probatório da mencionada servidora;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira da servidora pública abaixo relacionada, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
	LUCIANA FURTADO ROCHA	21/06/2023
16.680.137-0	PEREIRA	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02** | **Número 350** 

#### PORTARIA DPG/DPE-PR Nº 166/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à servidora infracitado (a), conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAÍS MARRESE SCARPELLINI	ASSESSOR	01/01/2021 A 31/12/2021	15	26/06/2023 A 10/07/2023

Curitiba, 23 de junho de 2023.

#### ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral

#### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA CEAM Nº 020/2023

Retificar a portaria de suspensão das férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Patrícia Rodrigues Mendes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias da Analista - Psicóloga Luana Oshiyama Barros, marcadas para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. remarcando-as para 01/06/2023 a 07/06/2023. O saldo será remarcado oportunamente.

#### LEIA-SE:

SUSPENDER as férias da Analista - Psicóloga Luana Oshiyama Barros, marcadas para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, remarcando-as para 01/06/2023 a 07/06/2023 e 23/10/2023 a 01/11/2023.

Curitiba, 22 de junho de 2023.



#### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02** | **Número 350** 

#### PATRÍCIA RODRIGUES MENDES

Coordenadora do CEAM

#### PORTARIA CGA Nº 018/2023/CGA/DPPR

Estabelece a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 034/2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 4°, VIII, da Resolução DPG n.º 041/2023,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 034/2023:

I – Marcos Garanhão de Paula, CPF n.º 048.148.319-51;

II – Juliano Gessele, CPF n.º 007.204.869-71;

III – Briam Lorrann Belarmino da Silva, CPF n.º 008.061.422-19.

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento será presidida por Marcos Garanhão de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

#### **MATHIAS LOCH**

Coordenador-Geral de Administração

#### COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

#### PORTARIA DPP/MGA Nº 018/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ADRIANA TEODORO SHINMI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02** | **Número 350** 

NOME	CARGO	PERÍODO	FÉRIAS		
NONE	Crittoo	AQUISITIVO	INÍCIO	FIM	
AMANDA LOUISE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	14/07/2023	
RIBEIRO DA LUZ		01/01/2021 A 31/12/2021	18/09/2023	28/09/2023	

#### LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO	FÉRIAS		
NOME	CAROO	AQUISITIVO	INÍCIO	FIM	
AMANDA LOUISE DEI	DEFENSORA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	07/07/2023	
RIBEIRO DA LUZ	DA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	11/09/2023	28/09/2023	

Maringá, 22 de junho de 2023.

#### ADRIANA TEODORO SHINMI

Defensora Pública

#### PORTARIA DPP/LDN Nº 19/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a técnica infracitado (a), conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	TÉCNICA	01/01/2022 A 31/12/2022	01	01/09/2023 A 01/09/2023

Londrina, 22 de junho de 2023.

#### **GABRIELA LOPES PINTO**

Coordenadora



#### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02** | **Número 350** 

#### PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº 13/2023

Reprograma as férias do ano de 2023 de Foz do Iguaçu Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO	FÉR INÍCIO		
		AQUISITIVO	INICIO	FIM	
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	ANALISTA	01/01/2021 A 31/12/2021	24/07/2023	10/08/2023	

#### LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

	NOME I CARGO I	PERÍODO	FÉRIAS	
NOME		AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	ANALISTA	01/01/2021 A 31/12/2021	10/07/2023	27/07/2023

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.

#### THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

Defensora Pública

#### PORTARIA 006/2023/MARINGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 20/12/2021 a 23/12/2021 e 05/01/2021 a 06/01/2021, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) Rafael Miranda Santos foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da Resolução DPG 253/2021 e Resolução 2ª SUB nº 65/2020;



#### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 26 de junho de 2023 **Ano 02 | Número 350** 

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa n° 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Rafael Miranda Santos** no(s) dia(s) **25/07/2023**, **26/07/2023**, **27/07/2023**, **28/07/2023** e **31/07/2023**, a fim de compensar **5** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 20 de junho de 2023.

Maringá, 20 de junho de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI

Defensora Pública/Coordenadora

